

EDITORIAL

BRASIL
PULMÃO DO MUNDO

Os brasileiros não sabem a importância que o Brasil tem no exterior. Em termos de informações, à área econômica, a dívida externa são as grandes vedetes dos noticiários, e quase sempre em tons desalentadores. O brasileiro simples já cansado da guerra interna contra a inflação, trata de viver o dia a dia da melhor forma possível e que os pactuadores permitam. Já não se preocupam com a guerra financeira internacional. Um fato novo de grande repercussão internacional surgiu na área econômica. Órgãos financeiros internacionais negaram-se a liberar parcela de empréstimo, antes do pronunciamento oficial do governo brasileiro, informando quais serão os danos que as obras previstas para serem executadas com esses empréstimos irão causar na ecologia do País. Uma atitude impar, que demonstra claramente a importância do Brasil no Eco-sistema Mundial. Um outro fato marcante, "A invasão do Acre", Polícia Federal, Polícia Militar, Exército, Aeronáutica e grande contingente da Polícia Civil para tentarem esclarecer o assassinato do líder sindical e ecologista Francisco Alves Mendes Filho "O Chico Mendes", morto com um tiro de escopeta. A velha história se repete "Colocar a tranca na porta quando o ladrão já levou tudo".

Porque morreu Chico Mendes? Simplesmente porque defendia os seringueiros, que dependem da floresta amazônica para sobreviverem e protestava contra a devastação predatória do pulmão do mundo para o estabelecimento de fazendas de gado, contrariando o pensamento ignóbil e mercantilista de pequenos grupos que devastam diuturnamente os santuários ecológicos do Brasil.

O que parece, este fato alertou o governo federal e todo o Brasil. A conscientização do povo é necessária, bem como a aplicação rígida das leis aos infratores e a aplicação de recursos neste campo é imperiosa, para evitar a criação de um novo deserto do Saara em pleno Brasil e com isto causarmos o desequilíbrio ecológico mundial. Somos partes da natureza e a ela devemos tudo que temos.

Um tempo melhor, pleno de saúde e de esperanças, onde cada campolarguense possa realizar seu projeto de vida dentro de uma sociedade mais humana.

QUEREMOS EXPRESSAR NOSSO AGRADECIMENTO PELA AMIZADE E CARINHO QUE NOS DISPENSARAM.

Centro Médico Campo Largo —
Serviço de Ecografia
Dr. Antonio Luiz Rivabem

Homenagem aos formandos de
contabilidade e administração
do Colégio Cenecista
"Presidente Kennedy"

Sempre haverá uma formatura para aqueles que lutaram, sorriram, choraram, para todos aqueles que idealizaram, investiram no esforço, buscaram o saber.

Sempre serão lembrados os que cativaram, foram amigos, sentiram calor humano. Ainda que o tempo passe, que a distância ou o corre-corre de nossos dias seja grande, não esqueceremos que nos realizamos com vocês, que fomos amigos, que juntos conquistamos espaços, vivamos no tempo.

Parabéns! vocês foram especiais e conseguiram nos cativar. Que de agora em diante aumentem, pedacinho a pedacinho, todos os sonhos a serem realizados e todos os ideais sonhados.

Professores: SÉRGIO AUGUSTO ROBACHER — VALMIR LUNARDON — DENISE REGINA RINALDI — ELIANE DE FÁTIMA MAROCHI — EMÍDIO PIANARO JÚNIOR — ALBERTO BIANCO — VALDEMAR CEQUINEL.

Convocação

O INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 1989, ÀS 20:30 HORAS, NA SEDE DO CLUBE.



Com o mais sincero
agradecimento pela preferência

e amizade que nos dedicaram, os votos de
um próspero ano novo.

Inês e Terezinha.

SOCIAIS/SOCIAIS/SOCIAIS



No último dia 17 na Igreja Santa Cecília-Itaquí aconteceu o enlace matrimonial de PAULO ROBERTO GARRET e MARIA DE LURDES SZALOW. Ele é filho de Edite e João Almeida Garret. Ela é filha de Eugénia e Napoleão Szalow. (Foto São Miguel)



A jovem ROSANA CORDEIRO os parabéns pela sua recente formatura. (Foto São Miguel)

Ele deu seu amor.



A todos aqueles que nos ajudaram a abrir caminhos no ano que passou, o nosso muito obrigado e melhores votos de harmonia e crescente prosperidade...

Foto
São Miguel

Amigos de Bateias, Javacaen, Fazendinha. Amigos de Queimadas, Cerne, São Silvestre, Amigos de Três Corregos, Rondinha, Timbótua, Ferrari, Amigos da periferia e região central de Campo Largo. Enfim, amigos de todos os cantos de nossa cidade (Campo Largo).

Extremamente honrado com a sensibilizadora preferência e amizade, com o voto de confiança depositado em minha pessoa, agradeço com o mais profundo sentimento, aproveitando para desejar-lhes O MAIS BELLO, O MAIS ESPERANÇOSO, O MELHOR, O MAIS INESQUECÍVEL DE TODOS OS ANOS.

FELIZ ANO NOVO, QUE DEUS OS ABENÇOE.

São os mais sinceros votos de

JUAREZ BUTTURA DE OLIVEIRA

HISTÓRIAS DE NATAL

Durval Weber

Prozados amigos, hoje não vou contar histórias do passado, dos anos que já passaram e não voltam mais, mas do presente, deste dia do Natal, que Deus ainda nos deu o privilégio de se dizer...

Um dos fatos marcantes que devem ficar registrados na história de Campo Largo. Um deles, a primeira missa do nosso amigo Padre JOÃO BATISTA CHEMIM, a qual não pude assistir o momento máximo, de suas mãos er-

guidas em prece elevarem a santa hóstia consagrada, e o cálice com o sangue de Cristo, mistério de nossa fé.

A presença de seus familiares, as lágrimas de alegria de sua extremosa mãe, a falta de seu pai, que ali estava em espírito a dizer — presente. A sociedade campolarguense que ali prestigiava esta primeira missa, deste novo evangelizador, são fatos que deem ficar gravados em nossa história.

Campo Largo tem sido pródigo em sacerdotes para a nossa igreja. Soje como bem disse o Sr. Arcebispo Metropolitano D. Pedro Fedalto, também campolarguense — JOÃO, você não pertence mais à tua família, você pertence a aqueles que na sua vida de aflição e angústia irão buscar uma palavra de esperança, aqueles que se debatem na dor e na agonia da morte, no conforto de uma mão que lhes leve a Extrema-Unção. Aos que atrás da grade cumprem penas pelas falhas da justiça humana, às crianças que perambulam pelas ruas à procura de alguém que lhes aponte um horizonte mais fraterno, os velhos dos asilos que desprezados de suas famílias cabibaiços, às vezes perguntando para si mesmos: porquê? E a resposta talvez seja: jo garam a felicidade fora, não respeitaram suas esposas, não ensinaram a seus filhos a temer a Deus. E você meu caro JOÃO onde irá buscar forças para enfrentar, todos os desafios de teu ministério? Todos os sacrifícios que o sacerdócio te impõe? Certamente na Oração, no apoio de tua família, no estímulo dos teus verdadeiros amigos e colegas.

O segundo fato marcante, foi o motivo de não comparecer em tua primeira e solene missa, devido o prolongamento de uma cerimônia impar e tocante que nos comoveu, sobremaneira: A primeira missa no Instituto de Pesquisa do Tratamento do Alcoolismo. Assistimos o esforço do Dr. Ildefonso e sua esposa Dona Igñês, na realização do evento.

Dois sacerdotes pacientes do Instituto, um vindo do longínquo e romântico Ceará, outro dos Pampas Gaúchos — Santa Maria — Rio Grande do Sul. As palavras de fé e ânimo, coragem que dirigiram a seus companheiros de desdita, será certamente um roteiro em suas recuperações.

Depois atendendo ao convite, assistimos a reunião dos internados, que na sua humildade confessavam sua progressiva recuperação, a felicidade estampada em suas faces de voltar a seu lar, onde seus filhos e esposas os esperavam de braços abertos, lembrando que se eram maltratados, é porque eram escravos; do vício.

Empresas campolarguenses, sigam o exemplo da Incepa, Lorenzetti e modestamente da Fundação Santo Antonio, na recuperação dos doentes em tratamento, mas que hoje, lutam com todas as suas forças para levarem de novo a felicidade à suas famílias. Aproveitando o ensejo, quero agradecer aos leitores do O Metropolitano, pela paciência, tolerância com minhas "HISTÓRIAS DE ANTIGAMENTE", mas a tradição deve ser lembrada, e FELIZ ANO NOVO.

"O METROPOLITANO"

Propriedade da Gráfica Editora Campo Largo Ltda. — Diretor Res. Profissional: J. 519 — Redação: Rua XV de Novembro, 2521 — Telefone: 292-2912 — Caixa Postal 853 — Campo Largo — PR — Composição, Arte e Foto: Helvécia Composições Gráficas Ltda. (Curitiba) — Rua Saldanha Marinho, n.º 1260 — Fone: 232-0638.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"DECRETO Nº 791"

Data: 23 de dezembro de 1988.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a suplementar do tação orçamentária, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações com pessoal civil do orçamento corrente até o limite de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de dezembro de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"DECRETO Nº 122/88"

Data: 01 de dezembro de 1988.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.033.308,30 conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal sob nº 4320/64 e Lei Municipal nº 762, de 08/09/88,

DECRETO

Art. 10 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.033.308,30 (dez milhões, trinta e três mil, trezentos e oito cruzeiros e trinta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.04 - Divisão de Contabilidade
04.04-0308012.25 - Amortização e Encargos Financeiros
4.3.1.1 - Amortização da Dívida Contratada 5.000.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.02 - Divisão de Ensino
06.02-08421882.30 - Manutenção do Ensino de 19 Grau
3.1.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
07.02 - Divisão de Cultura
07.02-08480212.35 - Manutenção da Divisão de Cultura
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.03 - Divisão de Assistência
08.03-15844942.44 - Contribuição ao PASEP 853.308,30
10.00 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
10.02 - Divisão de Urbanismo
10.02-10580212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.2.0 - Material de Consumo 80.000,00
TOTAL Cr\$ 10.033.308,30

Art. 20 - Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior, a anulação de dotações orçamentárias, a seguir:

08.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - Divisão de Saúde
08.02-13814861.21 - Construção de Postos de Saúde
4.1.1.0 - Obras e Instalações 3.897.891,00
09.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
09.02 - Departamento Rodoviário
09.02-16855141.24 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.1.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 2.401.917,30
11.00 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
11.03 - Divisão de Serviços
11.03-10603251.12 - Aquisição de Equipamentos
4.1.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 3.733.500,00
TOTAL Cr\$ 10.033.308,30

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de dezembro de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"DECRETO Nº 126/88"

Data: 06 de dezembro de 1988.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.500.000,00 conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal sob nº 4320/64 e Lei Municipal nº 761, de 08/09/88,

Art. 10 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.02 - Divisão de Controle de Pavimentação
05.02-0585715.06 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0 - Obras e Instalações 25.500.000,00
Art. 20 - Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior o excesso de receita de transferências, na forma estabelecida na Resolução nº 11.982/88 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Municipal nº 786, de 06/12/88.
Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de dezembro de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"DECRETO Nº 128/88"

Data: 06 de dezembro de 1988.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 41.700.000,00 conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal sob nº 4320/64 e Lei Municipal nº 775, de 22/11/88,

Art. 10 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 41.700.000,00 (quarenta e um milhões e setecentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Gabinete do Diretor
03.01-03070212.13 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.04 - Divisão de Contabilidade
04.04-0308012.25 - Amortização e Encargos Financeiros
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 6.000.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.03 - Divisão de Manutenção
05.03-10070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.2.0 - Material de Consumo 8.000.000,00
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.02 - Divisão de Ensino
06.02-08421882.30 - Manutenção do Ensino de 19 Grau
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
07.02 - Divisão de Cultura
07.02-08480212.35 - Manutenção da Divisão de Cultura
3.1.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.03 - Divisão de Assistência
08.03-15844942.44 - Contribuição ao PASEP 853.308,30
10.00 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
10.02 - Divisão de Urbanismo
10.02-10580212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 2.250.000,00
TOTAL Cr\$ 41.700.000,00

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.609.753,29 conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal sob nº 4320/64 e Lei Municipal nº 777, de 22/11/88,

DECRETO

Art. 10 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.609.753,29 (vinte e um milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01-03070202.02 - Assessoramento Superior
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 450.000,00
02.01-06281662.06 - Manutenção dos Serviços de Alistamento Militar
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 450.000,00
02.02 - Assessoria de Planejamento
02.02-03090402.10 - Coord. Superv. do Sistema de Planejamento e Orçamento
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 150.000,00
02.03 - Assessoria Jurídica
02.03-03070212.11 - Assistência Jurídica
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 570.000,00
02.04 - Centro de Processamento de Dados
02.04-03080242.12 - Manutenção do C.P.D.
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 750.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Gabinete do Diretor
03.01-03070212.13 - Assessoramento Superior
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 6.200.000,00
03.02 - Divisão Administrativa
03.02-03070212.16 - Manutenção do Serviço de Protocolo e Cartões
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 650.000,00
03.03 - Divisão de Pessoal
03.03-03070212.17 - Administração de Pessoal
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 115.000,00
03.05 - Divisão de Serviços Gerais
03.05-03070212.19 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 6.060.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.01 - Gabinete do Diretor
04.01-03080302.22 - Orientação Tributária
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 1.830.000,00
04.03 - Divisão de Cadastro de Fiscalização
04.03-03080242.23 - Org. Cadastro Fiscal e Arrecadação
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 683.000,00
04.04 - Divisão de Contabilidade
04.04-03080322.24 - Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 450.000,00
04.05 - Divisão de Tesouraria
04.05-03080322.26 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 185.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.01 - Gabinete do Diretor
05.01-10070212.13 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 127.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.01 - Gabinete do Diretor
06.01-08070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 2.250.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
07.02 - Divisão de Cultura
07.02-08480212.35 - Manutenção da Divisão de Cultura
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 350.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.03 - Divisão de Assistência
08.03-15844942.44 - Contribuição ao PASEP 853.308,30
10.00 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
10.02 - Divisão de Urbanismo
10.02-10580212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 2.000.000,00
TOTAL Cr\$ 21.609.753,29

Art. 20 - Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior, o excesso de receita de transferências, na forma estabelecida na Resolução nº 11.982/88 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Municipal nº 786, de 06/12/88.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de dezembro de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"DECRETO Nº 139/88"

Data: 21 de dezembro de 1988.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 67.227.000,00 conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal sob nº 4320/64 e Lei Municipal nº 770, de 19/10/88,

Art. 10 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 67.227.000,00 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.03 - Divisão de Manutenção
05.03-10070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 15.727.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.02 - Divisão de Ensino
06.02-08421882.30 - Manutenção do Ensino de 19 Grau
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 47.000.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - Divisão de Saúde
08.02-15814862.40 - Manutenção de Centros Sociais
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 2.500.000,00
10.00 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
10.02 - Divisão de Urbanismo
10.02-10580212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 2.000.000,00
TOTAL Cr\$ 67.227.000,00

Art. 20 - Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior, o excesso de receita de transferências, na forma estabelecida na Resolução nº 11.982/88 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Municipal nº 786, de 06/12/88.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de dezembro de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"DECRETO Nº 140/88"

Data: 23 de dezembro de 1988.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.857.919,03 conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal sob nº 4320/64 e Lei Municipal nº 791, de 23/12/88,

Art. 10 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.857.919,03 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - Divisão de Pessoal
03.03-03070212.17 - Administração de Pessoal
3.1.1.3.2 - Obrigações Patronais 1.082.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.02 - Divisão de Ensino
06.02-08421882.30 - Manutenção do Ensino de 19 Grau
3.1.1.1.1 - Pessoal Civil 20.775.919,03
TOTAL Cr\$ 21.857.919,03

Art. 20 - Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior o excesso de receita de transferências, na forma estabelecida na Resolução nº 11.982/88 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Municipal nº 786, de 06/12/88.

Art. 30 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de dezembro de 1988.

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ - ACM.

"DECRETO Nº 141/88"

Data: 23 de dezembro de 1988.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 39.660.000,00 conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal sob nº 4320/64 e Lei Municipal nº 783, de 06/12/88,

Art. 10 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 39.660.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 - Divisão de Pessoal
03